



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 01/05/08, pág. 21

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2008

LEI Nº 1.571/2008

Data: 30/04/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.806.000,00 (um milhão, oitocentos e seis mil reais), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.16.00 – Repasse Convênio Ministério das Cidades FNHIS 2008 II, na Fonte 31794 – Convênio Ministério das Cidades FNHIS 2008 II.

Art. 2º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.16 – Repasse Convênio Ministério das Cidades FNHIS 2008 II, na Fonte 31794 – Convênio Ministério das Cidades FNHIS 2008 II.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.002	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
Fonte	31794	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES FNHIS II	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
TOTAL =			R\$ 500.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.17.00 – Convênio FUNASA Coleta e Reciclagem, na Fonte 31795 – Repasse do Convênio FUNASA Coleta e Reciclagem.

Art. 4º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.17.00 – Convênio FUNASA Coleta e Reciclagem, na Fonte 31795 – Repasse do Convênio FUNASA Coleta e Reciclagem.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0043	GESTÃO AMBIENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.015	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL – ATERRO SANITÁRIO	
Fonte	31795	CONVENIO FUNASA COLETA E RECICLAGEM	
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 202.000,00
TOTAL =			R\$ 202.000,00

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na Categoria Econômica 24.70.01.18.00 – Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana na Fonte 31796 – Repasse Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana.

Art. 6º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R\$ 48.225,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) na Categoria Econômica 24.70.01.18.00 – Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana na Fonte 31796 – Repasse Convênio Ministério das Cidades Infra-estrutura Urbana.

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



1
Fabian Peres Vendruscoli
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0046	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO / ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	31796	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES INFRA-ESTRUTURA URBANA	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800.000,00
TOTAL =			R\$ 800.000,00

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.09.00 – Convênio Ministério do Turismo – Repasse XXXII Festa das Nações, na Fonte 31754 - Repasse XXXII Festa das Nações.

Art. 8º. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.09.00 – Convênio Ministério do Turismo – Repasse XXXII Festa das Nações, na Fonte 31754 - Convênio Ministério do Turismo – Repasse XXXII Festa das Nações.

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	
Fonte	31754	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO – REPASSE XXXII FESTA DAS NAÇÕES	
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 152.000,00
TOTAL =			R\$ 152.000,00

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.10.00 – Convênio Ministério do Turismo – Repasse Evento Turismo Religioso, na Fonte 31797 - Convênio Ministério do Turismo – Repasse Evento Turismo Religioso.

Art. 10. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, fica criado o seguinte elemento de despesa no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) na Categoria Econômica 17.61.99.10.00 – Convênio Ministério do Turismo – Repasse Evento Turismo Religioso, na Fonte 31797 - Convênio Ministério do Turismo – Repasse Evento Turismo Religioso.

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO	
Fonte	31797	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO – EVENTO TURISMO RELIGIOSO	
RUBRICA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
RUBRICA	33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 112.000,00
TOTAL =			R\$ 152.000,00

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:



Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA	0007	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	1.002	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	
Fonte	1000	Recursos Ordinários Livres	
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
TOTAL =			R\$ 110.000,00

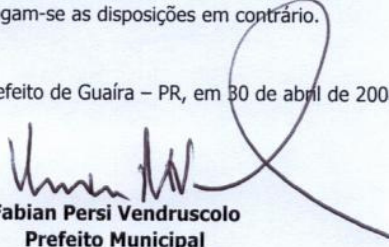
Art. 12. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO	
PROJETO / ATIVIDADE	1.023	CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE FOMENTOS DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	
Fonte	1000	REPASSE FINANCEIRO (LIVRES)	
RUBRICA -	44.90.51.00 - 4602	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
TOTAL =			R\$ 110.000,00

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 30 de abril de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal